

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001049/2020-92

Unidade Gestora: 393014

3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 468/2023 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, A PREPARAÇÃO E MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA, A IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO REMOTO POR CIRCUITO FECHADO DE TV DIGITAL (CFTV), ALARME E SENSORES DE SEGURANÇA, SUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, O GERENCIAMENTO E SUA OPERAÇÃO, COM PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE LOCAL DE VILHENA/RO DE FORMA CONTÍNUA QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

1) DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Rua Benjamin Constant, nº 1015, Olaria, CEP 76.801-232, Porto Velho/RO, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020, do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor-Geral do DNIT

1.2 CONTRATADA - VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. , com sede na Avenida Benno Luiz Graebin, nº 3865, Bairro Jardim das Oliveiras, na cidade de Vilhena/RO, inscrita no CNPJ: F: 28.777.344/0001-20, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada pelo Senhora **SOLANGE LUCHTENBERG** brasileira, portadora da cédula de identidade nº xx5113xx SSP MT, e CPF sob o nº xxx.267.60x-xx SEI 15474284.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda do Contrato nº 468/2023. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001049/2020-92, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3) DO OBJETO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 468/2023, por mais doze meses, elevando o prazo de execução/conclusão para quarenta e oito meses consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, pelo período de 1.9.2026 a 1.9.2027.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA"

2.1 O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em 1.9.2023, com início a partir de 1.9.2023, e cujo vencimento estava previsto para 1.9.2026, passa a vencer em 1.9.2027, em virtude dos seguintes fatos: (I) **PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA:** (a) prorrogação por mais doze meses consecutivos, contados a partir de 1.9.2026, passando a vencer em 1.9.2027. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001049/2020-92.

"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO"

3.1 O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 91.200,00** (noventa e um mil e duzentos reais), sendo **R\$ 22.800,00** (vinte dois mil e oitocentos reais) referente ao valor inicial (15437773); mais acréscimo de **R\$ 22.800,00** (vinte dois mil e oitocentos reais) referente ao 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (18440857), mais acréscimo de **R\$ 22.800,00** (vinte dois mil e oitocentos reais) referente ao 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (21507238), mais acréscimo de **R\$ 22.800,00** (vinte dois mil e oitocentos reais) referente a cobertura deste período prorrogado por mais doze meses, de 1.9.2026 a 1.9.2027.

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

4.1 A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá à conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2026; Verba: 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2026 NE 11, datada 10.6.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 1.9.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO : Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA : O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 10/08/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Luchtenberg, Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25635249** e o código CRC **E824C69B**.

Referência: Processo nº 50622.001049/2020-92

SEI nº 25635249



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |